

DECRETO N.º 41.988, DE 16/05/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5454/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado à Rua Lucia Belmira Pianca Scopel, Quadra 22, Lote 4, Residencial Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, sendo proprietários a Senhora Bianca Maciel Cotegipe e o Senhor Odemburgo Cotegipe de Paula Neto, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 21.990, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 4A, com 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), com frente para a Rua Lucia Belmira Pianca Scopel, onde mede 8,75 (oito metros e setenta e cinco centímetros);

II – Lote 4B, com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com frente para a Rua Lucia Belmira Pianca Scopel, onde mede 6,25 (seis metros e vinte e cinco centímetros).

Parágrafo Único. Integram este Decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 5454/2022.

Art. 3º Ficam autorizados a Senhora Bianca Maciel Cotegipe e o Senhor Odemburgo Cotegipe de Paula Neto, a proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

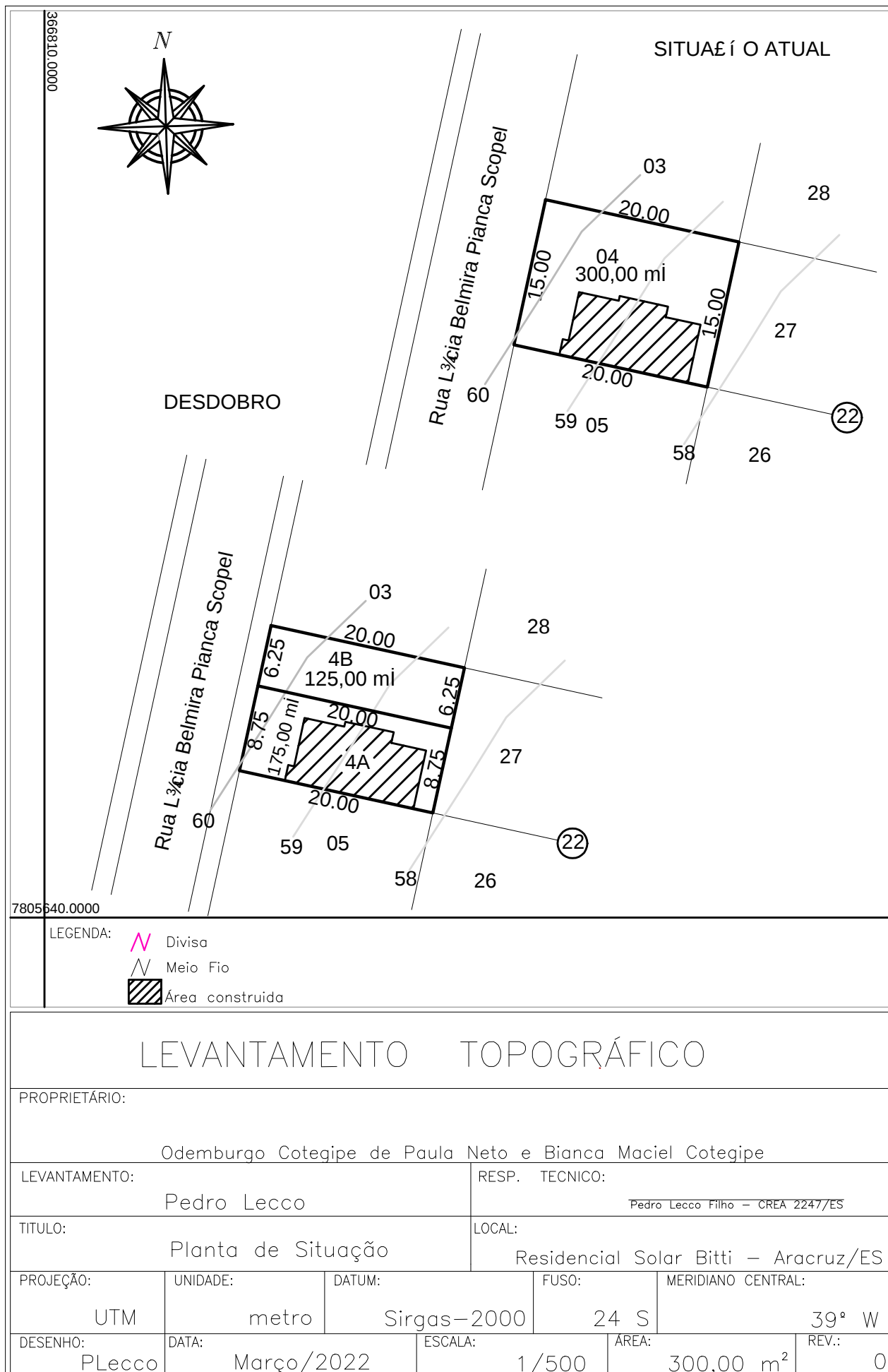
Art. 4º Nos termos do Art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Odemburgo Cotegipe de Paula Neto e Bianca Maciel Cotegipe

Local: Residencial Solar Bitti - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
4A	22	8.75	8.75	20.00	20.00	Rua Lúcia Belmira Pianca Scopel	Lote 27	Lote 4B	Lote 05	175,00
4B		6.25	6.25	20.00	20.00	Rua Lúcia Belmira Pianca Scopel	Lote 27	Lote 03	Lote 4A	125,00
						Total dos Lotes				300,00

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho
CRT: 080227342-4